



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Emenda Nº 6 ao Projeto de Lei Complementar Nº 14/2025 EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 14/2025

Adiciona § 3º ao art. 10 do presente Projeto de Lei Complementar com a seguinte redação:

“[...]”

§ 3º Os percentuais de desconto e demais condições de pagamento previstos no *caput* deste artigo poderão ser ampliados progressivamente, por meio regulamentação específica, para contribuintes que possuam histórico positivo de adimplência junto ao município.”

Sala das Sessões “Vereador Santo Rótoli”, 28 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Vereadora Mara Cristina Choquetta

(assinado digitalmente)

Vereador João Victor Gasparini

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende valorizar os usuários adimplentes com o município, que cumprem suas obrigações tributárias em dia, levando em consideração seu histórico positivo de contribuição. O pagamento dentro de seu prazo legal, atendendo as expectativas do orçamento previsto, ajuda o poder público a se organizar com melhor precisão em suas decisões e diminui o risco de não conseguir cumprir com suas obrigações.

Inicialmente, a emenda servirá como um gatilho legal para a instituição de lei específica que tratará do assunto com maior clareza técnica.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 2W39-090T-307E-4G70



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2W39090T307E4G70>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2W39-090T-307E-4G70

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 2W39-090T-307E-4G70